

**EMENDA Nº. 029 / 2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)**

**Assunto:** Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

**EMENDA ADITIVA**

Adiciona **NOVA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º** Esta Emenda adiciona **NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal** no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo VII - Saúde**, a seguinte **NOVA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º**

(...)

**Eixo VII – Saúde**

(...)

- ✓ **Implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) no bairro de Emaús** (Incluída por esta Emenda)

**Art. 3º** Fica adicionada no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo VII – Saúde**, a seguinte **NOVA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passa a vigor com a seguinte redação:



ANEXO II  
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo VII - Saúde

(...)

- Implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) no bairro de Emaús

Implantação de uma nova Unidade de Pronto-Atendimento (UPA), no bairro de Emaús, de modo a melhorar os serviços de saúde ofertados no município de Parnamirim/RN, e atender às necessidades de urgência e emergência em saúde da comunidade local.

**Meta:** Viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) no Bairro de Emaús.

**Unidade:** 1

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

**Art. 4º** Fica adicionada no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na Unidade Orçamentária 02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a NOVA AÇÃO: **IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS**, no Município de Parnamirim/RN, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026


02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(...)
IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS (Incluída por esta Emenda)

**Art. 5º.** Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO, na LDO 2026, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Metas/Prioridades da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).



**Art. 6º** - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 04 de julho de 2025.



Jonas Monteiro Carlos Godeiro  
(DR. JONAS GODEIRO)  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, a NOVA AÇÃO: **IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO DE EMAÚS.**

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que lutam por melhorias na oferta dos serviços de SAÚDE à população de Parnamirim/RN e, ainda, em nome da comunidade do Bairro de Emaús (Conjunto Parque Industrial), em nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, conhecendo de perto a importância de termos, mais próximo de nossa comunidade, uma UPA, de modo a atender às necessidades de atenção à saúde em demandas de urgência e emergência, de uma maneira mais efetiva para a comunidade local e de bairros mais próximos, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressa, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal demanda, que é a de reservar recursos públicos para a construção dessa nova UPA, objetivando, ainda, assegurar o objeto de tal ação como Metas e Prioridades no momento do planejamento orçamentário das unidades gestoras desta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tais objetivos.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal eixo e ações – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes, nos deparamos de conseguir levantar recursos públicos e destinar prioridades para realizar INVESTIMENTOS efetivos e capazes de melhorar o acesso à SAÚDE a todas as áreas e bairros do Município de Parnamirim/RN.



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



Dessa forma, com a inclusão de tais pautas logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que a nova ação conste no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses, para alcançar tais novas metas.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que lutam pela SAÚDE e pela nossa querida comunidade de Emaús e Conjunto Parque Industrial, que, diariamente, nos reportam as referidas demandas, para que sejam apresentadas nesta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de julho de 2025.



Jonas Monteiro Carlos Godeiro  
(DR. JONAS GODEIRO)  
Vereador Autor

